



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Sexta-Feira, 27 de junho de 2025 – Edição 43

➤ LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

NO DIA 26 DE JUNHO DE 2025, DEPOIS DE CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, O SR. EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM/SP, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR A CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MIGUEL VIEIRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, A EMPRESA: MULTISERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.649.754,92 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E DOIS CENTAVOS). FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DE 05 DIAS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. POTIM, 27 DE JUNHO DE 2025.

AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPOS SPLIT E JANELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. APÓS ANÁLISE DOS AUTOS PROCEDIMENTAIS, E NOS TERMOS DO ART. 71, INCISO III DA LEI FEDERAL 14.133/2021, O PREFEITO MUNICIPAL O SR. EMERSON KIOGI TANAKA OPTOU POR ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO QUE HAVIA SIDO CONSIDERADO DESERTO POR FALTA DE PROPOSTAS E INTENSÃO EM CONCORRER POR PARTE DOS FORNECEDORES, A FIM DE READEQUAR DEVIDAMENTE O EDITAL E ABRIR UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO. POTIM, 26 DE JUNHO DE 2025.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO – PREGÃO 026/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM TORNA PÚBLICO A 3º RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 079/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS URBANOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE POTIM/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. CONTRATADA - V. S. A. AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 44.060.300/0001-31. VALOR RENOVADO COM REAJUSTE DO IPCA - R\$ 528.879,60 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA – 21/06/2025 A 20/06/2026. POTIM, 26 DE JUNHO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº: 03/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM E A COMUNIDADE JERUSALÉM RESGATANDO VIDAS

OBJETO: ASSEGURAR ACOLHIMENTO IMEDIATO, EMERGENCIAL E PROVISÓRIO OFERTANDO PARA ATÉ VINTE E QUATRO (24) PESSOAS ADULTAS DO SEXO MASCULINO QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE POTIM-SP.

VALOR: R\$ 120.000,00

ASSINATURA: 23/06/2025

VIGÊNCIA: 23/06/2025 A 22/06/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº: 04/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APARECIDA

OBJETO: DESENVOLVER AÇÕES TERAPÊUTICAS, TRATAMENTO, PREVENÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO VOLTADAS À PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS, ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, ASSOCIADO A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E OU MÚLTIPLA.

VALOR: R\$ 300.000,00

ASSINATURA: 27/06/2025

VIGÊNCIA: 27/06/2025 A 31/12/2025



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Sexta-Feira, 27 de junho de 2025 – Edição 43

➤ LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1313/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI: ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 150.046,46 (CENTO E CINQUENTA MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), NOS TERMOS DA LEI, A RUBRICA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO INFORMADA, A SER CRIADA NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025, NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PREFEITURA MUNICIPAL 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE 02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.1156.2.110.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 150.046,46 PARÁGRAFO ÚNICO. O VALOR DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CRIADO NO CAPUT DESTE ARTIGO PODERÁ SOFRER VARIAÇÃO RESULTANTE DOS RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS. ART. 2º. OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESTA LEI, DE QUE TRATA O ART. 1º, ESTÃO VINCULADOS AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO E AO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR. ART. 3º. FICAM INCLUÍDAS, RESPECTIVAMENTE, AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAMENTE DO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ART. 5º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 25 DE JUNHO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.

LEI ORDINÁRIA Nº 1314/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO MUNICIPAL DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI: ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 469.029,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DA LEI, A RUBRICA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO INFORMADA, A SER CRIADA NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025, NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 PREFEITURA MUNICIPAL 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0010.1157.2.220.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 469.029,50 PARÁGRAFO ÚNICO. O VALOR DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CRIADO NO CAPUT DESTE ARTIGO PODERÁ SOFRER VARIAÇÃO RESULTANTE DOS RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS. ART. 2º. OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESTA LEI, DE QUE TRATA O ART. 1º, ESTÃO VINCULADOS AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO E AO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR. ART. 3º. FICAM INCLUÍDAS, RESPECTIVAMENTE, AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAMENTE DO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ART. 5º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 25 DE JUNHO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Sexta-Feira, 27 de junho de 2025 – Edição 43

LEI ORDINÁRIA Nº 1315/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025. EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE R\$ 3.010.000,00 (TRÊS MILHÕES E DEZ MIL REAIS), NOS TERMOS DA LEI, AS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO INFORMADA, CRIADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0004.1001.4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	(ficha 36)
04.122.0004.1001.3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	(ficha 44)
04.122.0004.1001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	(ficha 45)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

12 SEC. MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA 01
SETOR DE JUSTIÇA E CIDADANIA

03.092.0002.2005.3.1.90.04.00	Equipamentos e Material Permanente	(ficha 69)
-------------------------------	------------------------------------	------------

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA
01 SETOR DE FINANÇAS

04.123.0006.1002.3.3.90.30.00	Material de Consumo	(ficha 79)
-------------------------------	---------------------	------------

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
03 SETOR DE PLANEJAMENTO

04.121.0007.2009.3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	(ficha 91)	30.000,00
04.121.0007.2009.3.3.90.30.00	Material de Consumo	(ficha 92)	5.000,00
04.121.0007.2009.3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pes Jurídica	(ficha 94)	500.000,00

04.121.0007.2009.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	(ficha 95)	30.000,00
-------------------------------	------------------------------------	------------	-----------

02 PREFEITURA MUNICIPAL

18 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0019.1014.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	(ficha 153)	100.000,00
08.244.0019.1014.3.3.90.30.00	Material de Consumo	(ficha 160)	100.000,00
08.244.0019.1014.3.3.90.32.00	Material Bem ou Serv p/ Distrib Gratuita	(ficha 163)	20.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

19 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.1018.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	(ficha 192)
15.452.0024.1018.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	(ficha 193)
15.452.0024.1018.3.3.90.30.00	Material de Consumo	(ficha 198)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

20 SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA 01
SETOR DE TRÂNSITO

15.452.0026.1020.3.3.90.30.00	Material de Consumo	(ficha 232)	50.000,00
15.452.0026.1020.3.3.90.30.00	Material de Consumo	(ficha 233)	50.000,00
15.452.0026.2088.3.3.90.30.00	Material de Consumo	(ficha 239)	50.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

22 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
02 DESPORTO AMADOR

27.812.0015.1011.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	(ficha 364)	15.000,00
27.812.0015.2022.3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	(ficha 369)	10.000,00
27.812.0015.2022.3.3.90.30.00	Material de Consumo	(ficha 370)	50.000,00
27.812.0015.2022.3.3.90.31.00	Premiações Cult, Art, Cien, Desportivas	(ficha 371)	5.000,00
27.812.0015.2022.3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica	(ficha 374)	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Sexta-Feira, 27 de junho de 2025 – Edição 43

02 PREFEITURA MUNICIPAL
24 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
01 SETOR DE PROMOÇÃO DO TURISMO

23.695.0017.1012.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	(ficha 386)	10.000,00
23.695.0017.2024.3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	(ficha 391)	20.000,00
23.695.0017.2024.3.3.90.30.00	Material de Consumo	(ficha 392)	50.000,00
23.695.0017.2024.3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – Pes Jurídica	(ficha 394)	10.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
25 SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
01 SETOR DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

04.122.0030.1139.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	(ficha 395)	20.000,00
04.122.0030.1139.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	(ficha 396)	100.000,00
04.122.0030.1141.3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	(ficha 398)	10.000,00
04.122.0030.1141.3.3.90.30.00	Material de Consumo	(ficha 399)	50.000,00
04.122.0030.1141.3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ	(ficha 401)	20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. O VALOR DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CRIADO NO CAPUT DESTE ARTIGO PODERÁ SOFRER VARIAÇÃO RESULTANTE DOS RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS. ART. 2º. OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESTA LEI, DE QUE TRATA O ART. 1º, ESTÃO VINCULADOS AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO E AO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR. ART. 3º. FICAM INCLUÍDAS, RESPECTIVAMENTE, AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAMENTE DO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ART. 5º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 25 DE JUNHO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.

LEI ORDINÁRIA Nº 1316/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025. EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". EMERSON KIOGI TANAKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), NOS TERMOS DA LEI, AS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO INFORMADAS, CRIADA NO ORÇAMENTO VIGENTE NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0018.2109.2.801.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 700.000,00

10.301.0018.2109.2.801.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.000,00 1.200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. O VALOR DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CRIADO NO CAPUT DESTE ARTIGO PODERÁ SOFRER VARIAÇÃO RESULTANTE DOS RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS. ART. 2º. OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESTA LEI, DE QUE TRATA O ART. 1º, ESTÃO VINCULADOS AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ART. 4º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM EM 25 DE JUNHO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA PREFEITO MUNICIPAL.

> NOTIFICAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 026/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, NOS TERMOS DO ARTIGO 44, § 6º COMBINADO COM



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Sexta-Feira, 27 de junho de 2025 – Edição 43

ARTIGO 31, § 5º DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17, COMUNICA QUE SE ENCONTRA EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S O NÚCLEO HABITACIONAL DENOMINADO “JOÃO NOGUEIRA” COM ACESSO PRINCIPAL ATRAVÉS DA AVENIDA GERALDO DE OLIVEIRA PORTES, ENVOLVENDO ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA INEXISTENTE R.I DE APARECIDA - SP, FICANDO ASSIM NOTIFICADOS, CONFINANTES OU TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, PARA QUE QUERENDO APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, CONFORME FACULDADE LEGAL DISPOSTA NO ARTIGO 31, PARÁGRAFO 1º DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17, ESPECIALMENTE OS A SEGUIR RELACIONADOS:

MATRÍCULA 13.122 – REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA, CLAUDIA MARIA SILVA. ENDEREÇO: AV. GERALDO DE OLIVEIRA PORTES, Nº 459 - CENTRO

MATRÍCULA 14.339 – REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA, BENEDICTO DIAS GONÇALVES. ENDEREÇO: AV. GERALDO DE OLIVEIRA PORTES, Nº 743 - CENTRO

MATRÍCULA 13.042 – REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA, AMADEU CUSTÓDIO CONCEIÇÃO. ENDEREÇO: AV. GERALDO DE OLIVEIRA PORTES, Nº 805, CENTRO

MATRÍCULA 14.389 – REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA, ELISABETE AUXILIADORA SILVA DE JESUS. ENDEREÇO: AV. GERALDO DE OLIVEIRA PORTES, Nº 1199 - CENTRO

MATRÍCULA 13.074 – REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA, MARIA LAÍDE DA SILVA. ENDEREÇO: AV. GERALDO DE OLIVEIRA PORTES, Nº 1183/1185 - CENTRO

MATRÍCULA 12.882 – REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA, ARQUIDIOCESE DE APARECIDA. ENDEREÇO: AV. GERALDO DE OLIVEIRA PORTES, Nº 611 / ENDEREÇO: AV. GERALDO DE OLIVEIRA PORTES, Nº 733 / ENDEREÇO: RUA JOÃO DOS SANTOS, Nº 08 - CENTRO

MATRÍCULA 13.173 – REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA, OBRAS SOCIAIS DA BASÍLICA NACIONAL. ENDEREÇO: AV. GERALDO DE OLIVEIRA PORTES, Nº 693 - CENTRO

MATRÍCULA 13.172 – REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA, OBRAS SOCIAIS DA BASÍLICA NACIONAL. ENDEREÇO: AV. GERALDO DE OLIVEIRA PORTES, Nº S/N CENTRO

MATRÍCULA 13.177 – REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA, OBRAS SOCIAIS DA BASÍLICA NACIONAL. ENDEREÇO: AV. GERALDO DE OLIVEIRA PORTES, Nº 525 CENTRO

MATRÍCULA 10.797 – REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA - MARIA DO CARMO LUIZ E JOÃO LUIZ. ENDEREÇO AV. SANTA CATARINA Nº 59, BAIRRO: JARDIM ALVORADA

MATRÍCULA 10.798 – REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA - MARIA DOMINGUES FERREIRA E OUTROS. ENDEREÇO AV. SANTA CATARINA Nº 59, BAIRRO: JARDIM ALVORADA

A ÁREA DO NÚCLEO HABITACIONAL DENOMINADO “JOÃO NOGUEIRA”, OBJETO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POSSUI A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

Uma área de terras urbanas, no município de Potim- SP, com área de 91.872,30m² (noventa e um mil e oitocentos e setenta e dois metros quadrados e trinta decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas, rumos e confrontações: começa no marco 1, com coordenadas UTM (E=473935.79 N=7473775.27); cravado no vértice formado pelo alinhamento da Rua Manoel Francisco de Castro com a Rua Eduardo Bianco; de onde segue em reta no azimuth 318°51'27", por uma distância de 45,50m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 2; com as coordenadas UTM (E=473905.85 N=7473809.54); daí segue em reta no azimuth 321°48'43", por uma distância de 43,92m (quarenta e três metros e noventa e dois centímetros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 3; com as coordenadas UTM (E=473878.70 N=473844.05); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimuth 301°10'00", por uma distância de 17,52m (dezessete metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 4; com as coordenadas UTM (E=473863.71 N=7473853.12); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimuth 320°52'01", por uma distância de 57,50m (cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 5; com as coordenadas UTM (E=473827.43 N=7473897.72); daí segue em reta no azimuth 320°38'22", por uma distância de 128,67m (cento e vinte e oito metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 6; com as coordenadas UTM (E=473745.82 N=7473997.20); daí segue em reta no azimuth 320°00'18", por uma distância de 87,23m (oitenta e sete metros e vinte e três centímetros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 7; com as coordenadas UTM (E=473689.76 N=7474064.03); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimuth 322°15'06", por uma distância de 51,06m (cinquenta e um metros e seis centímetros),



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Sexta-Feira, 27 de junho de 2025 – Edição 43

confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 8; com as coordenadas UTM (E=473658.50 N=7474104.41); daí segue em reta no azimute 319°07'22", por uma distância de 23,60m (vinte e três metros e sessenta centímetros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 9; com as coordenadas UTM (E=473643.05 N=7474122.25); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 305°07'27", por uma distância de 14,96m (quatorze metros e noventa e seis centímetros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 10; com as coordenadas UTM (E=473630.81 N=7474130.86); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 317°52'50", por uma distância de 22,60m (vinte e dois metros e sessenta centímetros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 11; com as coordenadas UTM (E=473615.66 N=7474147.62); daí segue em reta no azimute 319°02'22", por uma distância de 69,90m (sessenta e nove metros e noventa centímetros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 12; com as coordenadas UTM (E=473569.84 N=7474200.40); daí segue em reta no azimute 319°23'26", por uma distância de 60,00m (sessenta metros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 13; com as coordenadas UTM (E=473530.78 N=7474245.96); daí segue em reta no azimute 318°41'38", por uma distância de 33,60m (trinta e três metros e sessenta centímetros), daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 313°26'21", por uma distância de 17,00m (dezessete metros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 15; com as coordenadas UTM (E=473496.26 N=7474282.88); daí segue em reta no azimute 319°34'25", por uma distância de 54,13m (cinquenta e quatro metros e treze centímetros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 16; com as coordenadas UTM (E=473461.16 N=7474324.09); daí segue em reta no azimute 319°37'31", por uma distância de 34,88m (trinta e quatro metros e oitenta e oito centímetros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 17; com as coordenadas UTM (E=473438.57 N=7474350.66); daí segue em reta no azimute 319°28'58", por uma distância de 53,18m (cinquenta e três metros e dezoito centímetros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 18; com as coordenadas UTM (E=473404.01 N=7474391.09); daí segue em reta no azimute 320°24'13", por uma distância de 67,25m (sessenta e sete metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 19; com as coordenadas UTM (E=473361.15 N=7474442.91); daí segue em reta no azimute 319°52'51", por uma distância de 71,70m (setenta e um metros e setenta centímetros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 20; com as coordenadas UTM (E=473314.95 N=7474497.74); daí segue em reta no azimute 322°29'46", por uma distância de 23,70m (vinte e três metros e setenta centímetros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 21; com as coordenadas UTM (E=473300.52 N=7474516.54); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 293°10'55", por uma distância de 13,45m (treze metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 22; com as coordenadas UTM (E=473288.15 N=7474521.84); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 319°09'44", por uma distância de 11,60m (onze metros e sessenta centímetros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 23; com as coordenadas UTM (E=473280.57 N=7474530.62); daí segue em reta no azimute 321°08'41", por

uma distância de 31,40m (trinta e um metros e quarenta centímetros), confrontando com a Rua Manoel Francisco de Castro, até encontrar o marco 24; com as coordenadas UTM (E=473260.87 N=7474555.07); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 074°45'46", por uma distância de 25,80m (vinte e cinco metros e oitenta centímetros), confrontando com os Lotes 21, 22 e 23 – Quadra A do Jardim Residencial Alvorada / Matrícula nº 7.036 – CRI de Guaratinguetá e com o Lote 24 – Quadra A do Jardim Residencial Alvorada / Matrícula nº 14.093 – CRI de Guaratinguetá, até encontrar o marco 25; com as coordenadas UTM (E=473285.76 N=7474561.85); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 141°11'29", por uma distância de 1,72m (um metro e setenta e dois centímetros), confrontando com o Lote 24 – Quadra A do Jardim Residencial Alvorada / Matrícula nº 14.093 – CRI de Guaratinguetá, até encontrar o marco 26; com as coordenadas UTM (E=473286.83 N=7474560.51); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 055°27'40", por uma distância de 4,96m (quatro metros e noventa e seis centímetros), confrontando com o Lote 24 – Quadra A do Jardim Residencial Alvorada / Matrícula nº 14.093 – CRI de Guaratinguetá, até encontrar o marco 27; com as coordenadas UTM (E=473290.92 N=7474563.32); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 074°30'57", por uma distância de 50,78m (cinquenta metros e setenta e oito centímetros), confrontando com o Lote 24 – Quadra A do Jardim Residencial Alvorada / Matrícula nº 14.093 – CRI de Guaratinguetá, com o Lote 25 – Quadra A do Jardim Residencial Alvorada / Matrícula nº 16.184 – CRI de Guaratinguetá, com o Lote 26 – Quadra A do Jardim Residencial Alvorada / Matrícula nº 15.467 – CRI de Guaratinguetá e com os Lotes 27 e 28 – Quadra A do Jardim Residencial Alvorada / Matrícula nº 7.036 – CRI de Guaratinguetá, até encontrar o marco 28; com as coordenadas UTM (E=473339.85 N=7474576.88); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 065°47'06", por uma distância de 11,30m (onze metros e trinta centímetros), confrontando com o Lote 28 – Quadra A e com a Avenida Santa Catarina do Jardim Residencial Alvorada / Matrícula nº 7.036 – CRI de Guaratinguetá, até encontrar o marco 29; com as coordenadas UTM (E=473350.15 N=7474581.51); daí segue em reta no azimute 060°00'28", por uma distância de 13,72m (treze metros e setenta e dois centímetros), confrontando com a Avenida Santa Catarina do Jardim Residencial Santa Catarina / Matrícula nº 7.036 – CRI de Guaratinguetá, até encontrar o marco 30; com as coordenadas UTM (E=473362.03 N=7474588.37); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 134°59'02", por uma distância de 8,73m (oito metros e setenta e três centímetros), confrontando com as propriedades nº 1.225 e nº 1.209/1.211 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lotes 9 e 10 – Quadra F da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 31; com as coordenadas UTM (E=473368.21 N=7474582.20); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 141°25'40", por uma distância de 18,70m (dezoito metros e setenta centímetros), confrontando com as propriedades nº 1.209/1.211 e nº 1.205 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lotes 10 e 11 – Quadra F da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida e com a propriedade nº 1.199 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 12 – Quadra F da Matrícula nº 14.389 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 32; com as coordenadas UTM (E=473379.87 N=7474567.57); daí segue em reta no azimute 139°20'25", por uma distância de 38,82m (trinta e oito metros e oitenta e dois centímetros), confrontando com a propriedade nº 1.199 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 12 – Quadra F da Matrícula nº 14.389 – CRI de Aparecida, com a propriedade nº 1.191 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 13 – Quadra F da Matrícula nº 12.882 – CRI de



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Sexta-Feira, 27 de junho de 2025 – Edição 43

Aparecida, com a propriedade nº 1.183/1.185 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 14 – Quadra F da Matrícula nº 13.074 – CRI de Aparecida e com a propriedade nº 1.179/1.179-A da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 15 – Quadra F da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 33; com as coordenadas UTM (E=473405.16 N=7474538.13); daí segue em reta no azimute 140°37'55", por uma distância de 89,58m (oitenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando com as propriedades nº 1.155/1.161, nº 1.145, nº 1.133 e nº 1.123 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lotes 16, 17, 18 e 19 – Quadra F da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, com a propriedade nº 1.095/1.105 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 21 – Quadra F da Matrícula nº 13.127 – CRI de Aparecida e com a propriedade nº 1.051/1.081 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 22 – Quadra F da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 34; com as coordenadas UTM (E=473461.98 N=7474468.88); daí segue em reta no azimute 139°57'19", por uma distância de 44,85m (quarenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com as propriedades nº 1.047, nº 1.045, nº 1.025, nº 1.021 e nº 1.013 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lotes 23, 24, 26, 27 e 28 – Quadra F da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 35; com as coordenadas UTM (E=473490.83 N=7474434.55); daí segue em reta no azimute 140°35'49", por uma distância de 66,50m (sessenta e seis metros e cinquenta centímetros), confrontando com a propriedade nº 1.013 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 28 – Quadra F da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 36; com as coordenadas UTM (E=473533.04 N=7474383.17); daí segue em reta no azimute 140°01'20", por uma distância de 60,15m (sessenta metros e quinze centímetros), confrontando com terreno vazio s/nº e com as propriedades nº 1.013, nº 959, nº 945 e nº 933/933-F da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lotes 28, 29, 30 e 31 – Quadra F da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida e com a propriedade nº 8 da Rua João dos Santos / Lote 34 – Quadra F da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 37; com as coordenadas UTM (E=473571.69 N=7474337.07); daí segue em reta no azimute 141°53'45", por uma distância de 40,63m (quarenta metros e sessenta e três centímetros), confrontando com a Rua João dos Santos e com as propriedades nº 877, nº 867 e nº 857 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lotes 1, 2 e 3 – Quadra E da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 38; com as coordenadas UTM (E=473596.76 N=7474305.10); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 136°51'57", por uma distância de 33,87m (trinta e três metros e oitenta e sete centímetros), confrontando com as propriedades nº 857 e nº 851 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lotes 3 e 4 – Quadra E da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, com a propriedade nº 843 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 5 – Quadra E da Matrícula nº 16.900 – CRI de Aparecida e com as propriedades nº 831 e nº 831-F da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lotes 6 e 7 Quadra E da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 39; com as coordenadas UTM (E=473619.92 N=7474280.39); daí segue em reta no azimute 140°26'50", por uma distância de 55,45m (cinquenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com as propriedades nº 831-F, nº 821 e nº 809 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lotes 7, 8 e 9 – Quadra E da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, com a propriedade nº 805 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 10 – Quadra E da Matrícula nº 13.042 – CRI de Aparecida, com as propriedades nº 793, nº 791 e nº 785 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lotes 11, 12 e 13 – Quadra E da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida e com

a propriedade nº 743 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 14 – Quadra E da Matrícula nº 14.339 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 40; com as coordenadas UTM (E=473655.22 N=7474237.63); daí segue em reta no azimute 139°16'55", por uma distância de 80,35m (oitenta metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com as propriedades nº 763, nº 735, nº 733 e nº 729/729-A/731 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lotes 15, 16, 17 e 18 – Quadra E da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, com a propriedade nº 719 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 19 – Quadra E da Matrícula nº 14.248 – CRI de Aparecida, com a propriedade nº 713 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 20 – Quadra E da Matrícula nº 14.310 – CRI de Aparecida, com a propriedade nº 711 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 21 – Quadra E da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, com a propriedade s/nº da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 22 – Quadra E da Matrícula nº 13.172 – CRI de Aparecida e com a propriedade nº 693 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 23 – Quadra E da Matrícula nº 13.173 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 41; com as coordenadas UTM (E=473707.64 N=7474176.73); daí segue em reta no azimute 143°16'50", por uma distância de 7,98m (sete metros e noventa e oito centímetros), confrontando com a propriedade nº 693 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 23 – Quadra E da Matrícula nº 13.173 – CRI de Aparecida e com a propriedade nº 687 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 24 – Quadra E da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 42; com as coordenadas UTM (E=473712.41 N=7474170.33); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 058°24'24", por uma distância de 1,04m (um metro e quatro centímetros), confrontando com a propriedade nº 687 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 24 – Quadra E da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 43; com as coordenadas UTM (E=473713.30 N=7474170.88); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 141°11'39", por uma distância de 46,34m (quarenta e seis metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com as propriedades nº 679, nº 673, nº 671, nº 663, nº 645-F, nº 633 e nº 627 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lotes 25, 26, 27, 28, 31, 32 e 33 – Quadra E da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 44; com as coordenadas UTM (E=473742.34 N=7474134.77); daí segue em reta no azimute 138°12'04", por uma distância de 29,88m (vinte e nove metros e oitenta e oito centímetros), confrontando com as propriedades nº 627, nº 621, nº 619 e nº 611 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lotes 33, 34, 35 e 36 – Quadra E da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 45; com as coordenadas UTM (E=473762.26 N=7474112.50); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 049°56'35", por uma distância de 1,15m (um metro e quinze centímetros), confrontando com a propriedade nº 611 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 36 – Quadra E da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 46; com as coordenadas UTM (E=473763.13 N=7474113.23); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 138°49'28", por uma distância de 31,86m (trinta e um metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com as propriedades nº 611, nº 597, nº 585 e nº 577 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lotes 36, 38, 39 e 40 – Quadra E da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 47; com as coordenadas UTM (E=473784.11 N=7474089.25); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 145°41'21", por uma distância de 18,67m (dezoito metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com a propriedade nº 575 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 41 – Quadra E da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, com a propriedade nº 569 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 42 – Quadra



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim / SP, Sexta-Feira, 27 de junho de 2025 – Edição 43

E da Matrícula nº 16.629 – CRI de Aparecida e com as propriedades nº 563 e nº 555 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lotes 43 e 44 – Quadra E da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 48; com as coordenadas UTM (E=473794.63 N=7474073.83); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 140°38'36", por uma distância de 24,18m (vinte e quatro metros e dezoito centímetros), confrontando com as propriedades nº 555, nº 547 e nº 102-F da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lotes 44, 45 e 47 – Quadra E da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida e com a propriedade nº 160 da Rua Geraldo Galvão Cesar / Lote 52 – Quadra E da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 49; com as coordenadas UTM (E=473809.97 N=7474055.13); daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 121°21'20", por uma distância de 7,00m (sete metros), confrontando com a Rua Geraldo Galvão Cesar, até encontrar o marco 50; com as coordenadas UTM (E=473815.95 N=7474051.49); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 140°19'43", por uma distância de 67,33m (sessenta e sete metros e trinta e três centímetros), confrontando a propriedade nº 525 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 22 – Quadra D da Matrícula nº 13.177 – CRI de Aparecida, com a propriedade nº 507 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 20 – Quadra D da Matrícula nº 14.367 – CRI de Aparecida, com as propriedades nº 499 e nº 493 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lotes 19 e 18 – Quadra D da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, com a propriedade nº 485 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 17 – Quadra D da Matrícula nº 14.376 – CRI de Aparecida, com a propriedade nº 465 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 16 – Quadra D da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida e com a propriedade nº 459 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 15 – Quadra D da Matrícula nº 13.122 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 51; com as coordenadas UTM (E=473858.93 N=7473999.67); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 055°40'31", por uma distância de 1,17m (um metro e dezessete centímetros), confrontando com a propriedade nº 459 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 15 – Quadra D da Matrícula nº 13.122 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 52; com as coordenadas UTM (E=473859.89 N=7474000.33); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 142°47'38", por uma distância de 29,00m (vinte e nove metros), confrontando com a propriedade nº 459 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 15 – Quadra D da Matrícula nº 13.122 – CRI de Aparecida, com a propriedade nº 445 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 14 – Quadra D da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, com a propriedade nº 437 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 13 – Quadra D da Matrícula nº 14.678 – CRI de Aparecida, com a propriedade nº 429 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 12 – Quadra D da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, com a propriedade nº 425 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 11 – Quadra D da Matrícula nº 16.740 – CRI de Aparecida e com a propriedade nº 423 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 10 – Quadra D da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 53; com as coordenadas UTM (E=473877.43 N=7473977.24); daí segue em reta no azimute 143°57'07", por uma distância de 30,16m (trinta metros e dezesseis centímetros), confrontando com a propriedade nº 403 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 9 – Quadra D da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, com a propriedade nº 397 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 8 – Quadra D da Matrícula nº 16.741 – CRI de Aparecida, com a propriedade nº 385 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 7 – Quadra D da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida e com a propriedade nº 383 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 6 – Quadra D da Matrícula nº 15.680 – CRI de Aparecida, até encontrar o

marco 54; com as coordenadas UTM (E=473895.17 N=7473952.86); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 053°39'31", por uma distância de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), confrontando com a propriedade nº 383 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 6 – Quadra D da Matrícula nº 15.680 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 55; com as coordenadas UTM (E=473896.94 N=7473954.16); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 143°50'17", por uma distância de 37,80m (trinta e sete metros e oitenta centímetros), confrontando com a propriedade nº 383 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lote 6 – Quadra D da Matrícula nº 15.680 – CRI de Aparecida e com as propriedades nº 377, nº 367 e nº 351/283 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes / Lotes 5, 4 e 3 – Quadra D da Matrícula nº 12.882 – CRI de Aparecida, até encontrar o marco 56; com as coordenadas UTM (E=473919.25 N=7473923.64); daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 053°06'17", por uma distância de 8,65m (oito metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com a propriedade nº 351 da Avenida Geraldo de Oliveira Portes, até encontrar o marco 57; com as coordenadas UTM (E=473926.17 N=7473928.83); daí deflete à direita e segue em reta no azimute 146°47'57", por uma distância de 22,27m (vinte e dois metros e vinte e sete centímetros), confrontando com a Avenida Geraldo de Oliveira Portes, até encontrar o marco 58; com as coordenadas UTM (E=473938.36 N=7473910.20); daí segue em reta no azimute 147°51'25", por uma distância de 132,50m (cento e trinta e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Avenida Geraldo de Oliveira Portes, até encontrar o marco 59; com as coordenadas UTM (E=474008.86 N=7473798.00); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 174°05'36", por uma distância de 2,14m (dois metros e quatorze centímetros), confrontando com a Avenida Geraldo de Oliveira Portes, até encontrar o marco 60; com as coordenadas UTM (E=474009.08 N=7473795.87); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 221°13'30", por uma distância de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), confrontando com a Avenida Geraldo de Oliveira Portes, até encontrar o marco 61; com as coordenadas UTM (E=474007.89 N=7473794.52); daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 255°02'55", por uma distância de 74,63m (setenta e quatro metros e sessenta e três centímetros), confrontando com a Rua Eduardo Bianco, até encontrar o marco 1; onde teve início esta descrição, fechando assim o polígono.

AS PLANTAS, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES, ESTÃO À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, PODENDO SER AGENDADA A CONSULTA ATRAVÉS DO TELEFONE (12) 3112-9200 PARA ESCLARECIMENTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA ASSINALADO, A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO CONCORDÂNCIA COM A REURB-S, PROCEDENDO-SE A TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO SUPRAMENCIONADO. POTIM, 26 DE JUNHO DE 2025. EMERSON KIOGI TANAKA – PREFEITO MUNICIPAL.